



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DECISÃO Nº 0340481/2021**

Vistos, etc.

Adoto como relatório os itens 1 a 7 da manifestação do Diretor-Geral (doc. 0340400), que ao final sugere:

8. Ante o exposto, em face do teor das manifestações da COF e da SCONT e corroborando integralmente o Parecer nº 543/2021-ASJUR (ID 0296872), pondero pela suspensão da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 35/2021, agendada para o dia 08/11/2021, com a retomada em nova data, após a conclusão da instrução (encaminhamento à CMP/SGC) e decisão final sobre as impugnações apresentadas.

É o necessário.

Decido.

Ao adotar os fatos e fundamentos esposados pelo Diretor-Geral, a teor do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, determino a remarcação do certame, precedida da conclusão da instrução das impugnações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para tanto, determino que a Seção de Gerenciamento de Compras, com o auxílio da Seção de Transportes, procedam, junto à administração pública, pesquisa quanto ao valor de cada posto de trabalho objeto desta licitação.

Ao Pregoeiro Oficial para publicação desta decisão no Sistema Comprasnet.

Certificada a providência acima, à Seção de Gerenciamento de Compras para cumprimento urgente desta determinação.

Cuiabá, 5 de novembro de 2021.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0340481** e o código CRC **A6D5F298**.

03598.2021-2

0340481v3